DECRETO Nº3.093 DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e da outras providencias.

Willian Martins Maia, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizada a Abertura de crédito Suplementar no orçamento do Município por Anulação no Orçamento vigente no valor total de R$46.000,00(quarenta e seis mil reais) para fazer face às despesas para o exercício de 2023, na seguinte dotação e fonte:

Poder Executivo
02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.04.01 – Secretaria de Administração
04.122.0002.2008 – Manutenção da Secretaria de Administração
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente**(Ficha 62)**
Fonte de Recurso – 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos
R$ 6.000,00

02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
02.05.01 – Secretaria de Finanças
04.122.0002.2009 – Manutenção da Secretaria de Finanças
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços Terceiros pessoa Jurídica **(Ficha 83)**
Fonte de Recurso – 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos
R$ 10.000,00

02.06 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.06.02 – Manutenção das Ações dos Ensinos
12.361.0006.2027– Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros pessoa Jurídica**(F-114)**
Fonte de Recurso – 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos
R$ 10.000,00

02.08 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.08.02 – Manutenção das Ações em Saúde
10.301.0011.2037– Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo **(F-178)**
Fonte de Recurso – 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos
R$ 20.000,00
TOTAL.....R$46.000,00

Art. 2º Para abertura do crédito de que trata o artigo 1° desta Lei, o Chefe do Executivo editará o competente decreto e, para tanto, tendo como origem os recursos provenientes de Anulação total ou parcial de dotação orçamentária, conforme demonstrado a seguir:

Poder Executivo
02.08 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.08.02 – Manutenção das Ações em Saúde
10.302.0015.2047 – Manutenção do Transporte de Saúde TFD
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado **(F-201)**
Fonte de Recurso – 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos
TOTAL.....R$46.000,00

Art. 3º - Caso a dotação orçamentária seja insuficiente para cobrir as despesas, fica autorizado ao Poder Executivo a realização das suplementações e alterações de fontes que se fizerem necessárias para cumprimento do objeto da presente lei.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 24 de outubro de 2023.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

Willian Martins Maia
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I